

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 19/2021 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022

TPO AUTOF Comissão	₹			DE EMENDA PRIAÇÃO		EMENDA
MENTA			AFRO	FNIAÇÃO		
	Orçam	ento - Comissões n.º 1/2021: For	nento ao Setor Agropecı	uário		
10DALIDAE	DE DE E	MENDA		SEQUENCIAL		
Comissão		··· <u>·</u> ······		000000818		
SFERA ORG						
o - Orçanie	ento na	cai				
CRÉSCIM	OS À P	ROGRAMAÇÃO				
RGÃO OR				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		y
2000 - Min	listerio	da Agricultura, Pecuária e Abasto	ecimento	22101 - Ministério da Agricu Abastecimento - Administra	iltura, Pecu ção Direta	arıa e
UNCIONA	L PRO	GRAMÁTICA 20.608.	1031.20ZV.0001			
FUNÇÃO				SUBFUNÇÃO		
20 - Agric				608 - Promoção da Produçã	o Agropecu	ária
PROGRAM		ária Sustentável				
AÇÃO	, -,					
20ZV - Fo		ao Setor Agropecuário				
SUBTÍTUL 0001 - Na						
		NEFICIADA				
9000000						
CDECIFICA	cão Do	DRODUTO / LINIDADE DE MEDIE	24	META		
rojeto apoi) PRODUTO / UNIDADE DE MEDII nidade)	JA	META 450	QTD N 250	IETA A ALTERAR
. ojoto upo					230	
SND			MODALIDADE DE APLI	ICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
4 Investimen	ntos		90 Aplicações Diretas	ichqho	8	250.000.000
i			In a land to the state of the s		TOTAL:	250.000.000
CANCELAN	1ENTO	S COMPENSATÓRIOS			f+++	em R\$ 1,00
SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE	APLICAÇÃO	ID RP	CANCELAMENTO
000001020	100	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Direta	as	0 2	250.000.000
000001020	100	3 Outras Despesas Correntes	91 Aplicação Direta	Decorrente de Operação entre Órgãos,	0 2	(
	100	4 Investimentos	90 Aplicações Direta	as	0 2	(
000001020					TOTAL:	250.000.000
000001020						
USTIFICA ⁻			<u>.</u>			
USTIFICATE presente	emenda	a tem como finalidade o reforço o do MAPA no fortalecimento do	orçamentário no Foment agronegócio em nosso p	to ao Setor Agropecuário em tod aís.	lo território	nacional. Trata-se
USTIFICATE presente	emenda	a tem como finalidade o reforço o do MAPA no fortalecimento do	orçamentário no Foment agronegócio em nosso p	to ao Setor Agropecuário em toc aís.	lo território	nacional. Trata-se
USTIFICATE presente	emenda	a tem como finalidade o reforço o do MAPA no fortalecimento do	orçamentário no Foment agronegócio em nosso p	to ao Setor Agropecuário em toc aís.	lo território	nacional. Trata-se
USTIFICATO	emenda	a tem como finalidade o reforço o do MAPA no fortalecimento do	orçamentário no Fomenl agronegócio em nosso p	to ao Setor Agropecuário em toc aís.	lo território	nacional. Trata-se
USTIFICA	emenda	a tem como finalidade o reforço o do MAPA no fortalecimento do	orçamentário no Foment agronegócio em nosso p	to ao Setor Agropecuário em toc aís.	lo território	nacional. Trata-se
USTIFICA	emenda	a tem como finalidade o reforço o do MAPA no fortalecimento do	orçamentário no Fomeni agronegócio em nosso p	to ao Setor Agropecuário em toc aís.	lo território	nacional. Trata-se
USTIFICATE presente	emenda	a tem como finalidade o reforço o do MAPA no fortalecimento do	orçamentário no Fomenl agronegócio em nosso p	to ao Setor Agropecuário em toc laís.	lo território	nacional. Trata-se
USTIFICATE presente	emenda	a tem como finalidade o reforço o do MAPA no fortalecimento do	orçamentário no Fomenl agronegócio em nosso p	to ao Setor Agropecuário em toc laís.	lo território	nacional. Trata-se
USTIFICATE of the presente of	emenda	a tem como finalidade o reforço o do MAPA no fortalecimento do	orçamentário no Fomeni agronegócio em nosso p	to ao Setor Agropecuário em toc aís.	lo território	nacional. Trata-se
USTIFICA	emenda	a tem como finalidade o reforço o do MAPA no fortalecimento do	orçamentário no Fomenl agronegócio em nosso p	to ao Setor Agropecuário em toc oaís.	lo território	nacional. Trata-se
USTIFICA presente e importar	emend. nte ação	o do MAPA no fortalecimento do	orçamentário no Fomenl agronegócio em nosso p	aís.	lo território	nacional. Trata-se
USTIFICA: presente e importar AUTOR DA	emend. nte ação	o do MAPA no fortalecimento do	orçamentário no Fomenl agronegócio em nosso p	TIPO AUTOR		nacional. Trata-se
USTIFICA A presente le importar	emend: nte ação EMEND; Agriculti	o do MAPA no fortalecimento do	orçamentário no Fomenl agronegócio em nosso p	aís.		nacional. Trata-se



Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 19/2021 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022

Emenda ao Orçamento - Comissões n.º 2/2021: Transferência de T MODALIDADE DE EMENDA Comissão ESFERA ORÇAMENTÁRIA 10 - Orçamento Fiscal ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 20.573.2203.8924.000 FUNÇÃO 20 - Agricultura PROGRAMA 2203 - Pesquisa e Inovação Agropecuária AÇÃO 8924 - Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agro	SEQUENCIAL 00000883 UNIDADE ORÇAME 22202 - Empresa I EMBRAPA SUBFUNÇÃO		EMENDA
FUNÇÃO 20 - Agricultura PROGRAMA 2203 - Pesquisa e Inovação Agropecuária AÇÃO 8924 - Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agro	SEQUENCIAL 00000883 UNIDADE ORÇAME 22202 - Empresa I EMBRAPA SUBFUNÇÃO	:NTÁRIA Brasileira de Pesquisa <i>A</i>	.gropecuária -
Comissão ESFERA ORÇAMENTÁRIA 10 - Orçamento Fiscal ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PUNÇÃO 20 - Agricultura PROGRAMA 2203 - Pesquisa e Inovação Agropecuária AÇÃO 8924 - Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agro	UNIDADE ORÇAME 22202 - Empresa I EMBRAPA SUBFUNÇÃO	Brasileira de Pesquisa A	ogropecuária -
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento FUNCIONAL PROGRAMÁTICA FUNÇÃO 20 - Agricultura PROGRAMA 2203 - Pesquisa e Inovação Agropecuária AÇÃO 8924 - Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agro	22202 - Empresa I EMBRAPA 01 SUBFUNÇÃO	Brasileira de Pesquisa A	ngropecuária -
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 20.573.2203.8924.000 FUNÇÃO 20 - Agricultura PROGRAMA 2203 - Pesquisa e Inovação Agropecuária AÇÃO 8924 - Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agro	22202 - Empresa I EMBRAPA 01 SUBFUNÇÃO	Brasileira de Pesquisa A	sgropecuária -
POR PROGRAMÁTICA 20.573.2203.8924.000 FUNÇÃO 20 - Agricultura PROGRAMA 2203 - Pesquisa e Inovação Agropecuária AÇÃO 8924 - Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agro	22202 - Empresa I EMBRAPA 01 SUBFUNÇÃO	Brasileira de Pesquisa A	sgropecuária -
FUNÇÃO 20 - Agricultura PROGRAMA 2203 - Pesquisa e Inovação Agropecuária AÇÃO 8924 - Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agro	SUBFUNÇÃO	Conhecimento Científico	
FUNÇÃO 20 - Agricultura PROGRAMA 2203 - Pesquisa e Inovação Agropecuária AÇÃO 8924 - Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agro	SUBFUNÇÃO	Conhecimento Científico	
2203 - Pesquisa e Inovação Agropecuária AÇÃO 8924 - Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agro			e Tecnológico
AÇÃO 8924 - Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agro			
	opecuária		
SUBTITULO 0001 - Nacional			
LOCALIDADE BENEFICIADA 9000000 - Nacional			
GND MODALIDAD	DE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes 90 Aplicaçõe	s Diretas	8	50.000.00
4 Investimentos 90 Aplicaçõe	s Diretas	8 TOTAL:	50.000.000 100.000.00 0
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS		TOTAL.	em R\$ 1,00
	DADE DE APLICAÇÃO	ID RP	CANCELAMENT
000001020 100 3 Outras Despesas Correntes 90 Aplica	ações Diretas	0 2	100.000.000
USTIFICATIVA A presente emenda tem como finalidade o reforço orçamentário na nas unidades da EMBRAPA de todo o país.	a Transferência de Tecnologias	TOTAL:	100.000.000 a Agropecuária



Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 19/2021 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022

Comissão						E EMENDA RIACÃO			EMENDA
MENTA					741101	111,15,16			i
	Orçameı	nto - Comissões i	n.º 3/2021: Aquisiç	ão e D	istribuição de A	Alimentos da Agricultura Familia	r		
10DALIDAD Comissão	E DE EM	ENDA				SEQUENCIAL 000002883			
SFERA ORÇ 0 - Orçame		ÁRIA Jeguridade Socia	I						
CRÉSCIMO	OS À PR	OGRAMAÇÃO							
RGÃO ORÇ 5000 - Mini		kRIO a Cidadania				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 55101 - Ministério da Cidada	nia - <i>i</i>	Admini	stração Direta
UNCIONAL	L PROG	RAMÁTICA	08.306.5033	3.279	8.0001				
FUNÇÃO						SUBFUNÇÃO			
08 - Assist		ocial				306 - Alimentação e Nutrição)		
PROGRAM		Alimentar e Nut	ricional						
AÇÃO	garança	Allineritar e Nat	ricional						
	uisição e	Distribuição de	Alimentos da Agric	ultura	Familiar para	Promoção da Segurança Alimen	tar e	Nutrici	onal
SUBTÍTUL									
0001 - Na		FFICIADA							
LOCALIDA 9000000 -									
						i			
			DADE DE MEDIDA			META	0.00		TA A ALTERAR
amilia agric	cultora b	eneficiada (unid	ade)			7.000	4	0.000	
									em R\$ 1,00
SND				MODA	LIDADE DE APLIC	CAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
Outras Desp	pesas Corre	entes		90 Apl	licações Diretas			8	600.000.000
							TOTA	\L:	600.000.000
		COMPENSATO	RIOS			DU CA CÃ C			em R\$ 1,00
EQUENCIAL					ODALIDADE DE A	-	ID		CANCELAMENTO
000001020	100	3 Outras Despesas			Aplicações Diretas		0	2	600.000.000
	100	3 Outras Despesas (Correntes			Decorrente de Operação entre Órgãos,	0	2	(
	100	4 Investimentos		90	Aplicações Diretas		0	2	(
						7	TOTAL		600.000.000
000001020	FIV / A								
USTIFICAT presente e m assegura	emenda ar renda	mínima aos agri	lade o fortalecimer cultores familiares	ito do l e, ao i	Programa de A mesmo tempo	quisição de Alimentos, que dese proporcionar a oferta de alimen	empe tos d	nha im e quali	portante papel dade para
USTIFICAT presente e m assegura	emenda ar renda	mínima aos agri	lade o fortalecimer cultores familiares	ito do e, ao i	Programa de A mesmo tempo	quisição de Alimentos, que desc proporcionar a oferta de alimen	empe tos d	nha im e quali	portante papel dade para
USTIFICAT presente e m assegura	emenda ar renda	mínima aos agri	lade o fortalecimer cultores familiares	ito do l e, ao i	Programa de A mesmo tempo	quisição de Alimentos, que dese proporcionar a oferta de alimen	empe tos d	nha im e quali	portante papel dade para
USTIFICAT presente e m assegura	emenda ar renda	mínima aos agri	lade o fortalecimer cultores familiares	ito do∣ e, ao i	Programa de A mesmo tempo	quisição de Alimentos, que dese proporcionar a oferta de alimen	empe tos d	nha im e quali	portante papel dade para
USTIFICAT presente e m assegura	emenda ar renda	mínima aos agri	lade o fortalecimer cultores familiares	ito do∣ e, ao i	Programa de A mesmo tempo	quisição de Alimentos, que dese proporcionar a oferta de alimen	empe tos d	nha im e quali	portante papel dade para
USTIFICAT presente e m assegura	emenda ar renda	mínima aos agri	lade o fortalecimer cultores familiares	e, ao i	Programa de A mesmo tempo	quisição de Alimentos, que dese proporcionar a oferta de alimen	empe tos d	nha im e quali	portante papel dade para
USTIFICAT presente e m assegura	emenda ar renda	mínima aos agri	lade o fortalecimer cultores familiares	nto do . e, ao i	Programa de A mesmo tempo	quisição de Alimentos, que dese proporcionar a oferta de alimen	empe tos d	nha im e quali	portante papel dade para
USTIFICAT presente e m assegura	emenda ar renda	mínima aos agri	lade o fortalecimer cultores familiares	ito do e, ao i	Programa de A mesmo tempo	quisição de Alimentos, que dese proporcionar a oferta de alimen	empe tos d	nha im e quali	portante papel dade para
USTIFICAT presente e m assegura	emenda ar renda	mínima aos agri	lade o fortalecimer cultores familiares	ito do e, ao i	Programa de A mesmo tempo	quisição de Alimentos, que dese proporcionar a oferta de alimen	empe tos d	nha im	portante papel dade para
USTIFICAT presente e m assegura	emenda ar renda	mínima aos agri	lade o fortalecimer icultores familiares	nto do e, ao i	Programa de A mesmo tempo	quisição de Alimentos, que dese proporcionar a oferta de alimen	empe tos d	nha im	portante papel dade para
m assegura opulações (emenda ar renda carentes	mínima aos agri	lade o fortalecimer icultores familiares	e, ao l	Programa de A mesmo tempo	proporcionar a oferta de alimen	empe tos d	nha im	portante papel dade para
USTIFICAT presente e m assegura opulações o	emenda ar renda carentes	mínima aos agri	icultores familiares	e, ao	Programa de A mesmo tempo	quisição de Alimentos, que dese proporcionar a oferta de alimen TIPO AUTOR Comissão Câmara dos De	tos d	e quali	portante papel dade para
USTIFICAT presente e m assegura opulações o	emenda ar renda carentes EMENDA Agricultur	mínima aos agri	icultores familiares	e, ao	Programa de A mesmo tempo	TIPO AUTOR	tos d	e quali	portante papel dade para



Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 19/2021 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022

TIPO AUTOR		DE EMENDA		EMENDA
Comissão	APRO	PRIAÇÃO		
EMENTA Emonda ao Orcamonto - Comissãos n.º 4/2021: Assis	tôncia Tácnica a Cuta	nção Dural		
Emenda ao Orçamento - Comissões n.º 4/2021: Assis	stericia Tecifica e EXLE			
MODALIDADE DE EMENDA		SEQUENCIAL 000000826		
Comissão		000000320		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		****		
10 - Orçamento Fiscal				
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO				
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO		LINUDADE ODCAMENTÁDIA		
ORGAO ORÇAMENTARIO 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastec	rimento	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 22101 - Ministério da Agr		a e
22000 - Ministerio da Agricultara, i cedaria e Abastec	inicito	Abastecimento - Administ		a C
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 20.606.10	031.21B6.0001			
FUNÇÃO		SUBFUNÇÃO		
20 - Agricultura		606 - Extensão Rural		
PROGRAMA				
1031 - Agropecuária Sustentável				
AÇÃO				
21B6 - Assistência Técnica e Extensão Rural				
SUBTÍTULO				
0001 - Nacional				
LOCALIDADE BENEFICIADA				
9000000 - Nacional				
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	١	META	QTD META A ALTERAF	
Produtor assistido (unidade)		7.373	20.000	
GND	MODALIDADE DE API	ICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
		ICAÇAO	,	
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas		8	100.000.000
,			TOTAL:	100.000.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS				em R\$ 1,00
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE	APLICAÇÃO	ID RP	CANCELAMENTO
PEROFINCIAL LOIMIN GIND				
	90 Aplicações Dire	tas	0 2	100.000.000
	90 Aplicações Dire	tas		
000001020 100 3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Dire	tas	0 2	100.000.000
000001020 100 3 Outras Despesas Correntes			TOTAL:	100.000.000
000001020 100 3 Outras Despesas Correntes USTIFICATIVA A presente emenda tem como objetivo viabilizar as a			TOTAL:	100.000.000
000001020 100 3 Outras Despesas Correntes JUSTIFICATIVA A presente emenda tem como objetivo viabilizar as a			TOTAL:	100.000.000
000001020 100 3 Outras Despesas Correntes USTIFICATIVA A presente emenda tem como objetivo viabilizar as a			TOTAL:	100.000.000
000001020 100 3 Outras Despesas Correntes JUSTIFICATIVA A presente emenda tem como objetivo viabilizar as a			TOTAL:	100.000.000
000001020 100 3 Outras Despesas Correntes USTIFICATIVA A presente emenda tem como objetivo viabilizar as a			TOTAL:	100.000.00
000001020 100 3 Outras Despesas Correntes USTIFICATIVA A presente emenda tem como objetivo viabilizar as a			TOTAL:	100.000.000
000001020 100 3 Outras Despesas Correntes USTIFICATIVA A presente emenda tem como objetivo viabilizar as a			TOTAL:	100.000.00
000001020 100 3 Outras Despesas Correntes JUSTIFICATIVA A presente emenda tem como objetivo viabilizar as a			TOTAL:	100.000.000
000001020 100 3 Outras Despesas Correntes USTIFICATIVA A presente emenda tem como objetivo viabilizar as a			TOTAL:	100.000.000
000001020 100 3 Outras Despesas Correntes USTIFICATIVA A presente emenda tem como objetivo viabilizar as a			TOTAL:	100.000.000
000001020 100 3 Outras Despesas Correntes USTIFICATIVA A presente emenda tem como objetivo viabilizar as a			TOTAL:	100.000.000
000001020 100 3 Outras Despesas Correntes USTIFICATIVA A presente emenda tem como objetivo viabilizar as a			TOTAL:	100.000.000
000001020 100 3 Outras Despesas Correntes JUSTIFICATIVA A presente emenda tem como objetivo viabilizar as a			TOTAL:	100.000.000
000001020 100 3 Outras Despesas Correntes USTIFICATIVA A presente emenda tem como objetivo viabilizar as a			TOTAL:	100.000.000
000001020 100 3 Outras Despesas Correntes USTIFICATIVA A presente emenda tem como objetivo viabilizar as a			TOTAL:	100.000.000
JUSTIFICATIVA A presente emenda tem como objetivo viabilizar as a écnicos extensionistas.		e eventos técnicos para produ	TOTAL:	100.000.000
JUSTIFICATIVA A presente emenda tem como objetivo viabilizar as a técnicos extensionistas.		e eventos técnicos para produ	TOTAL:	100.000.000
JUSTIFICATIVA A presente emenda tem como objetivo viabilizar as a técnicos extensionistas.		e eventos técnicos para produ	TOTAL:	100.000.000



Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 19/2021 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022

TIPO AUTOR Comissão	₹				TIPO DE EMENDA REMANEJAMENTO			EMENDA
EMENTA	Orcam	onto C	omissões n.º 5/202	21: Fomonto ao So	tor Agronocuário			
MODALIDAI			JIIIISSOES II.= 3/202	.1. Formento ao se	tor Agropecuario			
Comissão		LIVILINDA						
ESFERA OR								
10 - Orçam								
ÁREA DE GO			e Abastecimento					
MODALIDAI					TIPO DE REALIZAÇÃO)		
004 - Fome			13/10		761 - Setor Agropecu			
ACRÉSCIM	OS À F	PROGRA	MAÇÃO					
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO					UNIDADE ORÇAMENT			
22000 - Mir	nistério	da Agric	cultura, Pecuária e	Abastecimento	22101 - Ministério da Abastecimento - Adn	i Agricultura, ninistracão Di	Pecuár reta	ria e
FUNCIONA	L PRO	GRAMÁ	TICA	20.608.1031.20				
FUNÇÃO					SUBFUNÇÃO			
20 - Agric	cultura				608 - Promoção da P	rodução Agro	pecuá	ria
PROGRAM 1031 - Ag		uária Cur	rtontával					
AÇÃO	gropeci	uaria Sus	steritavei					
	mento	ao Seto	r Agropecuário					
SUBTÍTU								
- Nacion					COMPLEMENTO DA L	OCALIDADE		
9000000			DA		COMPLEMENTO DA L	OCALIDADL		
	~							
ESPECIFICA Projeto apo			JTO / UNIDADE DE	MEDIDA	META 0			TA A ALTERAR
гтојето аро	iauo (u	illidade)			, o	<u>1</u>	.000	
CND				MODALI	DADE DE ARLICAÇÃO		D.D.	em R\$ 1,00
GND					DADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
4 Investimer	itos			40 Tran	sferências a Municípios		8	40.900.000
CANCELAR	4ENTO	S COMI	PENSATÓRIOS			тоти	\L :	40.900.000
SEQUENCIAL			PENSATORIOS	MOI	OALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000000798	100		stimentos		Aplicações Diretas	0	2	5.000.000
000000798	176		stimentos		Fransferências a Estados e ao Distrito Federal	0	2	4.000.000
000000821	176		stimentos		Aplicações Diretas	0	2	600.000
000000827	100		stimentos		Aplicações Diretas	0	2	2.000.000
000000828	176	4 Inve	stimentos		Aplicações Diretas	0	2	1.000.000
000000837	100	4 Inve	stimentos		Aplicações Diretas	0	2	300.000
000000837	150	4 Inve	stimentos	90	Aplicações Diretas	0	2	2.000.000
000000837	170	4 Inve	stimentos	90	Aplicações Diretas	0	2	2.000.000
000000837	174	4 Inve	stimentos	90 /	Aplicações Diretas	0	2	1.000.000
000000870	163	4 Inve	stimentos	90 /	Aplicações Diretas	0	2	20.000.000
000000870	176	4 Inve	stimentos	90	Aplicações Diretas	0	2	3.000.000
AUTOR DA			heat D. Durrel		TIPO AUTOI			
3010 - Com.	Agricult	tura Pec A	bast D. Rural		Comissão Cam	ara dos Deputados	•	
Assinatura:					Credenciado			

Emissão: 11/11/2021 às 13:34:24h (LX020.01) (Emendamento) Página 1 de 2



Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 19/2021 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022

Relatório de espelho de Emendas

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			em R\$ 1,00
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP	CANCELAMENTO
		TOTAL:	40.900.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade garantir recursos para a execução de politicas publicas que visam o Fomento ao Setor Agropecuário em todo o território nacional.

AUTOR DA EMENDA	TIPO AUTOR
5010 - Com. Agricultura Pec Abast D. Rural	Comissão Câmara dos Deputados
Assinatura:	Credenciado:

Emissão: 11/11/2021 às 13:34:24h (Emendamento) (LX020.01) Página 2 de 2



Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 19/2021 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022

Relatório de espelho de Emendas

FIPO AUTOR	EMENDA
Comissão	
EMENTA	
Emenda ao Orcamento - Comissões n.º 6/2021: Autorização para abertura de crédito suplementar à Subvenção E	conômica ao Prêmio do

Seguro Rural

TIPO DA EMENDA ADIÇÃO REFERÊNCIA
Aditiva Depois Corpo da Lei, Cap II, Secão III, Art 4, Inciso III, Alínea i

TEXTO PROPOSTO

j) à ação 099F - Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº

10.823, de 2003), por meio da utilização de recursos provenientes de:

- 1. superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021;
- 2. anulação de dotações classificadas com "RP 0", "RP 1" e "RP 2" até o limite de vinte por cento;
- 3. reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 2º do art. 13 da Lei nº 14.194, de 2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022;
- 4. excesso de arrecadação, observado o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;
- 5. operações de crédito realizadas por meio da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional.

JUSTIFICATIVA

O Orçamento da União para o exercício financeiro 2022 para a subvenção ao prêmio do seguro rural é de R\$ 990 milhões. Com esse volume de recursos, o Governo prevê atender a 90 mil produtores, bem abaixo do número de produtores atendidos em 2020 e até setembro/2021.

Em 2021, até o início de setembro, mais de 87% dos R\$ 924 milhões aprovados na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2021 já haviam sido utilizados em subvenção ao prêmio do seguro rural, viabilizando a cobertura de 8,8 milhões de hectares e 156 mil apólices. Para pelo menos manter o desempenho de 2020, já no início de outubro/2021, quando ocorre o início da safra de verão 2021/2022, havia necessidade de crédito suplementar de R\$ 376 milhões para garantir a cobertura de seguro para mais 4,5 milhões de hectares e de 50 a 70 mil apólices.

O esgotamento de recursos no início de setembro de 2021 mostra que o mercado de seguros agrícolas está aquecido, resultado do compromisso do Governo Federal com a política de gestão de riscos nos últimos anos, e das ações de disseminação de informações aos produtores rurais e incentivos às regiões, atividades e produtores que tradicionalmente pouco utilizam seguros.

A maior adesão dos produtores aos seguros agrícolas também reflete o aumento das perdas decorrentes de problemas climáticos. As seguradoras pagaram R\$ 6,3 milhões em indenizações aos produtores de janeiro de 2019 a junho de 2021, sem considerar ainda os recentes sinistros decorrentes de estiagem e geadas do primeiro semestre de 2021, que afetaram diversas culturas no país, especialmente o milho, café e as olerícolas. Isso demonstra que a política de subvenção ao seguro rural vem funcionando para garantir a permanência de milhares de produtores na atividade.

Não obstante os avanços que tivemos nos últimos anos, que alavancaram o mercado de seguros rurais, a safra 2021/2022 será um grande desafio, pois os custos de produção têm se elevado significativamente, as taxas de juros estão em ascensão e a piora de expectativas dos indicadores macroeconômicos tende a tornar os ofertantes de crédito mais seletivos. A desvalorização cambial, associada ao aumento do custo de insumos no mercado internacional, está pressionando os custos da produção agropecuária e reduzindo a margem dos produtores rurais de muitas atividades, que são, em grande maioria, tomadores de preços. O Brasil importa mais de 80% dos fertilizantes utilizados na produção agropecuária, ou seja, o custo está diretamente atrelado à variação cambial. Além dos custos mais elevados, os preços da commodities em alta também ampliam a necessidade de recursos para a subvenção ao prêmio do seguro rural, pois esses dois fatores contribuem para o aumento da importância segurada e, em consequência, do valor do prêmio de seguros.

Por isso, é necessário a autorização de suplementação de recursos para a subvenção ao prêmio do seguro rural, de modo a viabilizar maior proteção aos altos investimentos feitos pelos produtores rurais, o desenvolvimento de produtos e serviços oferecidos pelas seguradoras, como também proteção a todos os segmentos que financiam a agropecuária e às economias locais e regionais, que são, na maioria dos municípios brasileiros, dependentes do desempenho da agropecuária.

AUTOR DA EMENDA	TIPO AUTOR
5010 - Com. Agricultura Pec Abast D. Rural	Comissão Câmara dos Deputados
Assinatura:	Credenciado:

Emissão: 11/11/2021 às 13:35:13h (Emendamento) (LX020.01) Página 1 de 1



Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 19/2021 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022

Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR			EMENDA
Comissão			
EMENTA			
		021: Autorização de Reestruturação Remuneratória do Plano de Carreira dos C ação Federal Agropecuária - PCTAF	argos de
TIPO DA EMENDA A	NDIÇÃO	REFERÊNCIA	
Aditiva [Depois	Anexo V	
TIPO DA EMENDA A	DIÇÃO	REFERÊNCIA	

TEXTO PROPOSTO

- Poder Executivo
- 1.1 Reestruturação Remuneratória do Plano de Carreira dos Cargos de Atividades Técnicas e Auxiliares de Fiscalização Federal Agropecuária PCTAF, de que trata o art. 47 da Lei nº 13.324, de 29 de julho de 2016.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa estabelecer uma reestruturação remuneratória do Plano de Carreira dos Cargos de Atividades Técnicas e Auxiliares de Fiscalização Federal Agropecuária – PCTAF, de que trata o art. 47 da Lei nº 13.324, de 29 de julho de 2016. Impacto Orçamentário e financeiro: R\$ 414,1 milhões de reais

PCTAF é composto por cinco cargos: três de nível Intermediário (Agente de Atividades Agropecuárias, Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Técnico de Laboratório): e dois de nível Auxiliar (Auxiliar Operacional em Agropecuária e Auxiliar de Laboratório). Ainda, apresenta um contingente de 1.702 servidores ativos, 2.752 aposentados e 5.215 instituidores de nensão.

O impacto da Reestruturação Remuneratória na Posição do Plano de Carreira dos Cargos de Atividade Técnica e Auxiliar de Fiscalização Federal Agropecuárias, PCTAF, considera a correção do valor da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica e Auxiliar de Fiscalização Federal Agropecuária, GDATFA, criada pela Lei 13.324, de 29 de julho de 2016, de forma que seja incorporado seu valor ao montante devido, atualmente, a título de GECEPLAC, nos termos da Lei 12.702, de 2012, e, ao mesmo tempo, a exclusão do rol de seus benefícios, os servidores do PCTAF. O Impacto desta medida gira em torno de 95,4 milhões de reais por ano, incluindo aposentados e pensionistas; e, em termos valores percentuais, algo em torno de 9,0% do custo total com os servidores integrantes do CTAF. Por outro lado, a proposta de equiparação do Vencimento Básico Cargo de Auxiliar de Laboratório ao Cargo de Auxiliar Operacional em Agropecuária, representará um Impacto financeiro de apenas 9,43 milhões de reais.

A Reestruturação remuneratória proposta para os cargos que integram o PCTAF refere-se à correção das distorções salariais decorrente das diferenças dos valores das gratificações percebidas pelos cargos de nível intermediário e representa em termos de valores 95,4 milhões de reais, correspondendo a 9,0 % de impacto na tabela que define a estrutura remuneratória dos cargos de nível intermediário do PCTAF. Quanto aos cargos de nível auxiliar, a proposta de equiparação do vencimento básico, que estabelece isonomia entre os ocupantes dos cargos de nível auxiliar, gera um impacto financeiro de apenas, 9,43 milhões de reais por ano; em termos percentuais, representa 41,0 % de Impacto Financeiro, na tabela do nível Auxiliar. Somando-se à recomposição das perdas salariais de 2017 até 2022, totaliza o valor de 309,27 milhões de reais por ano, correspondendo um acréscimo de 30,05% do custo atual com os cargos de nível Intermediário e Auxiliar do PCTAF. A média de toda Reestruturação Remuneratória proposta, que corrige as distorções salariais dos cargos do PCTAF e estabelece a recomposição das perdas salariais, gera um impacto financeiro de 414,1 milhões de reais, representando uma média de 27% de impacto financeiro total da tabela que define a estrutura remuneratória dos integrantes do PCTAF.

AUTOR DA EMENDA	TIPO AUTOR
5010 - Com. Agricultura Pec Abast D. Rural	Comissão Câmara dos Deputados
Assinatura:	Credenciado:

Emissão: 11/11/2021 às 13:35:28h (Emendamento) (LX020.01) Página 1 de 1



Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 19/2021 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022

Relatório de espelho de Emendas

Despesa anualizada (primária): R\$ 723.343.447,08 Despesa anualizada (financeira): R\$ 76.170.929,87 Despesa anualizada (total): R\$ 799.514.376,95."

TIPO AUTOR			EMENDA
Comissão			
EMENTA Emenda ao Orçamento - Comis	sões n.º 8/2	2021: Reestruturação remuneratória da carreira de Auditor-Fiscal Federal Agrope	ecuário
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA	
Aditiva	Depois	Anexo V	
TEXTO PROPOSTO			
2020, relativas às despesas de AUMENTO DE REMUNERAÇÃO, "2.1 Anteprojeto de lei relativo	e pessoal e l subitem 2 ss a reestrut 2004 - aume a): R\$ 723.3 ra): R\$ 76.1	.70.929,87	ARREIRAS E

IUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se permitir que seja contemplada na LOA 2022 dotação destinada ao custeio de proposição legislativa destinada a promover a reestruturação remuneratória da Carreira de Auditor-Fiscal Federal Agropecuário.

A proposta, a ser encaminhada oportunamente pelo Poder Executivo, visa assegurar aos Auditores Fiscais Federais Agropecuários estrutura remuneratória condizente com as suas responsabilidades, atribuições e qualificações, nos termos do art. 39, § 1º da Constituição.

Atualmente, a estrutura remuneratória da Carreira de Auditor-Fiscal Federal Agropecuário (AFFA) é composta, exclusivamente, de subsídio em parcela única, assegurada a parcela suplementar com natureza de vantagem pessoal nominalmente identificada decorrente de vantagens pessoais existentes na data da implantação da tabela atual, a ser absorvida por reajustes posteriores, fixado nos termos do Anexo III da Lei nº 12.775, de dezembro de 2012.

Não obstante, titulares de outras Carreiras de Auditoria-Fiscal, como os titulares de cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil (AFFRB) e Auditor-Fiscal do Trabalho, percebem remunerações superiores, em face do disposto na Lei nº 13.464, de 2017. Essa Lei fixou, para essas carreiras, em lugar de subsídio em parcela única, vencimento básico, cujos valores foram objeto de reajustes cuja última parcela foi implementada em janeiro de 2019.

Apesar da natureza análoga das carreiras no que se refere ao exercício do poder de polícia em sua área de atuação, atividades de fiscalização relativas à repressão de delitos transfronteiriços, controle de entrada em território nacional de produtos agropecuários e atuação de grande impacto no comércio exterior, respeitadas as especificidades de cada cargo no que se refere à Defesa Agropecuária e Administração Tributária e Aduaneira, tal diferenciação remuneratória que não se justifica, à luz do art. 39, § 1° da Constituição, segundo o qual a fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:

l - a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;

II - os requisitos para a investidura;

III - as peculiaridades dos cargos.

Com efeito, persiste defasagem da ordem de 44,18%, considerados os valores de subsídio e vencimento inicial, e de 33,99%, considerados os valores de subsídio e vencimento de final de Carreira. Ademais, com a instituição do Bônus de Eficiência e Produtividade deferido aos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil e Auditores-Fiscais do Trabalho, em seus valores atualmente praticados, essa disparidade atinge 60% para o padrão inicial e 49% para o padrão inicial da Carreira. Assim, de forma a superar essa diferença, que não se justifica à luz da importância e responsabilidades dos Auditores Fiscais Federais Agropecuários, mostra-se necessária a alteração da tabela de subsídios dos Auditores Fiscais Federais Agropecuários, para que seus valores sejam equalizados com a atual tabela de vencimentos dos demais Auditores-Fiscais do Poder Executivo.

Visando superar a diferenciação remuneratória decorrente da criação pela Lei nº 13.464/2017 do Bônus de Eficiência e Produtividade da Atividade Tributária e Aduaneira, vinculado ao Programa de Produtividade da Receita Federal do Brasil, e do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade de Auditoria-Fiscal do Trabalho, vinculado ao Programa de Produtividade da Auditoria-Fiscal do Trabalho, o impacto estimado contempla, ainda, a criação de um Programa de Produtividade da Auditoria Fiscal Federal Agropecuária e do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade de Auditoria Fiscal Agropecuária, com objetivo de incrementar a produtividade nas áreas de atuação dos ocupantes do cargo de Auditor Fiscal Federal Agropecuário.

De forma isonômica aos Bônus instituídos pela Lei nº 13.464/2017, o valor global do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade de Auditoria Fiscal Agropecuária será definido pelo índice de eficiência institucional, mensurado por meio de indicadores de desempenho e metas estabelecidos nos objetivos ou no planejamento estratégico do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Ato do Comitê Gestor do Programa de Produtividade da Auditoria Fiscal Federal Agropecuária, a ser editado no prazo de sessenta dias da vigência da lei, estabelecerá a forma de gestão do Programa e a metodologia para a mensuração da produtividade global da Secretaria de Defesa Agropecuária e das unidades descentralizadas de defesa agropecuária e Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária no exercício da Atividade de Auditoria Fiscal Federal Agropecuária e fixará o índice de eficiência institucional.

Tendo em vista que no PLOA 2022 as dotações consignadas ao MAPA não contemplam reajustes, e há previsão de déficit primário e a realização de despesas de custeio condicionados à realização de operações financeiras, para fins de cumprimento da "regra de ouro", consideramos realista que também a despesa decorrente da proposta de emenda, da ordem de apenas R\$ 799,5 milhões no exercício de 2022, seja incluída na mesma situação, dado que não faria sentido em empregar recursos não condicionados para o custeio de despesas

AUTOR DA EMENDA	TIPO AUTOR
5010 - Com. Agricultura Pec Abast D. Rural	Comissão Câmara dos Deputados
Assinatura:	Credenciado:

Emissão: 11/11/2021 às 13:35:46h (Emendamento) (LX020.01) Página 1 de 2



Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 19/2021 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022

Relatório de espelho de Emendas

JUSTIFICATI	VΔ

que ainda dependerão do envio de proposição legislativa específica e de sua aprovação. Contudo, dada a prerrogativa privativa do Relator-Geral do PLOA de alterar a destinação da reserva de contingência, o total dessa reserva previsto no PLOA 2022 será mais do que suficiente para o mesmo fim, se assim considerar o Relator-Geral.

AUTOR DA EMENDA	TIPO AUTOR
5010 - Com. Agricultura Pec Abast D. Rural	Comissão Câmara dos Deputados
Assinatura:	Credenciado:

Emissão: 11/11/2021 às 13:35:46h (Emendamento) (LX020.01) Página 2 de 2